



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Ano I / Nº 00012 | quarta-feira, 11 de maio de 2011 | MANOEL VITORINO - BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO PÚBLICA

- Extrato de Contrato - Contrato nº 184/2011. Tomada de Preços 001/2011. Objeto: Contratação de empresa, para execução de obras, visando à reforma e ampliação das escolas Municipais Cleriston Andrade localizada no Distrito de Catingal e Silvio Romero localizada no Povoado da Feirinha neste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária. (Contratado: Bese Empreendimentos & Pavimentações Ltda.).
- Extrato de Contrato - Contrato nº 186/2011. Pregão Presencial 006/2011. Objeto: Contratação de empresa, visando à organização e aplicação de curso de formação continuada em serviço, para os professores da rede municipal de ensino e assessoria pedagógica a Secretaria de Educação e Cultura. (Contratado: Nurp - Núcleo de Referência Profissional Ltda.).
- Extrato de Contrato - Contrato nº 201/2011. Carta Convite 018/2011. Objeto: Contratação de empresa, visando à prestação de serviços no fornecimento de Internet Via Rádio, sendo um link de 1MB, incluindo a manutenção e instalação, para atender as necessidades do Infocentro Municipal e as escolas Clemente Mariane e Cleriston Andrade, localizado no distrito de Catingal, neste Município. (Contratado: Nova Net - Herlandia Souza Pires.).
- Decreto nº. 216/11, de 01 de Abril de 2011 - Nomeia o Sr. Gilson Pinheiro Nautran, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.
- Decreto nº. 217/11, de 01 de Abril de 2011 - Nomeia o Sr. Ronaldo Moreira da Silva, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.
- Decreto nº. 218/11, de 01 de Abril de 2011 - Concede gratificação por tempo integral ao funcionário Senhor Geovan Ferreira Araujo, investido em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº. 219/11, de 01 de Abril de 2011 - Concede gratificação por tempo integral ao funcionário Senhor Argileu Souza Rocha, investido em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº. 220/11, de 01 de Abril de 2011 - Concede gratificação por tempo integral ao funcionário Senhor Genivaldo Santos Santana, investido em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº. 221/11, de 01 de Abril de 2011 - Concede gratificação por tempo integral à funcionária Senhora Adailde Souza Borges, investida em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº. 222/11, de 02 de Maio de 2011 - Nomeia o Sr. Ailton Benedito de Oliveira, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2011**, critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objetivo a Contratação de empresa, para execução de obras, visando à reforma e ampliação das escolas Municipais Cleriston Andrade localizada no Distrito de Catingal e Silvio Romero localizada no Povoado da Feirinha neste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, resolve Adjudicar e Homologar o presente em favor da empresa, **BESE EMPREENDIMENTOS & PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 14.677.066/0001-25**, vencedora do certame, com a proposta no valor R\$ 103.762,95 (Cento e três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Manoel Vitorino – BA, 18 abril de 2011.

*Lenilton Pereira Lopes*  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 184/2011. **PROCESSO N°:** Tomada de Preços 001/2011

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** BESE EMPREENDIMENTOS & PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 14.677.066/0001-25.

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução de obras, visando à reforma e ampliação das escolas Municipais Cleriston Andrade localizada no Distrito de Catingal e Silvio Romero localizada no Povoado da Feirinha neste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária..

**ASSINATURA:** 19/04/2011.

**VIGÊNCIA:** 04 meses.

**VALOR:** R\$ 103.762,95 (Cento e três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2011**, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à organização e aplicação de curso de formação continuada em serviço, para os professores da rede municipal de ensino e assessoria pedagógica a Secretaria de Educação e Cultura, resolve homologar o presente em favor do adjudicatário, NURP – NÚCLEO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 07.810.691/0001-38.

Manoel Vitorino – BA, 12 abril de 2011.

*Lenilton Pereira Lopes*  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 186/2011. **PROCESSO N°:** Pregão Presencial 006/2011

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** NURP – NÚCLEO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 07.810.691/0001-38.

**OBJETO:** Contratação de empresa, visando à organização e aplicação de curso de formação continuada em serviço, para os professores da rede municipal de ensino e assessoria pedagógica a Secretaria de Educação e Cultura.

**ASSINATURA:** 13/04/2011. **VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**VALOR:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **CONVITE nº 018/2011**, critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objetivo a Contratação de empresa, visando à prestação de serviços no fornecimento de **INTERNET VIA RÁDIO**, sendo um link de 1MB, incluindo a manutenção e instalação, para atender as necessidades do **Infocentro Municipal e as escolas Clemente Mariane e Cleriston Andrade**, localizado no distrito de Catingal, neste Município, resolve Adjudicar e Homologar o presente em favor da empresa, **HERLANDIA SOUZA PIRES – NOVA NET** – CNPJ: 13.484.073/0001-48, vencedora do certame.

Manoel Vitorino – BA, 14 abril de 2011.

*Lenilton Pereira Lopes*  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 201/2011. **PROCESSO N°:** Carta Convite 018/2011

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** NOVA NET – HERLANDIA SOUZA PIRES. CNPJ: 13.484.073/0001-48.

**OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços no fornecimento de **INTERNET VIA RÁDIO**, sendo um link de 1MB, incluindo a manutenção e instalação, para atender as necessidades do **Infocentro Municipal e as escolas Clemente Mariane e Cleriston Andrade**, localizado no distrito de Catingal, neste Município.

**ASSINATURA:** 15/04/2011. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 216/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o Sr. Gilson Pinheiro Nautran, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

---

**DECRETO nº. 217/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o Sr. Ronaldo Moreira da Silva,, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**      **PUBLIQUE-SE**      **E**      **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 218/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005 e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhor Geovan Ferreira Araujo, exercente do cargo de Comissão de Chefe do Programa de Micro-Crédito CC-5, lotado na Secretaria de Previdência e Assistência Social, fica concedido uma gratificação equivalente de 14% (Quatorze por cento) incidente sobre seus vencimentos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 219/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhor Argileu Souza Rocha, exercente do cargo de Comissão de Ajudância de Ordem CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus vencimentos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 220/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhor Genivaldo Santos Santana, exercente do cargo de Comissão de Chefe de Almoxarifado CC-5, lotado na Secretaria de Administração, fica concedido uma gratificação equivalente de 82% (Oitenta e dois por cento) incidente sobre seus vencimentos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 221/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhora Adailde Souza Borges, exercente do cargo de Comissão de Encarregado de Cursos Profissionalizante CC-5, lotado na Secretaria de Previdência e Assistência Social, fica concedido uma gratificação equivalente de 55% (Cinquenta e cinco por cento) incidente sobre seus vencimentos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 222/11, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o Sr. Ailton Benedito de Oliveira, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

---

**DECRETO nº. 223/11, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o Sr. Jailton Lopes da Silva, para o Cargo em Comissão de Administrador de Povoado CC-5, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

## DECRETO Nº 225/11, 02 DE MAIO DE 2011

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhora **Juliana Feliciano Santos**, exercente do Cargo de Comissão de Supervisora Geraldo PACS e PSF (CC-3) lotado na Secretaria de Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, 02 de Maio de 2011.

Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 226/11, 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência a servidora Senhora **Floriza Gomes da Silva**, exercente do Cargo de Comissão Encarregada de Serviços Gerais da UBS (CC-5) lotado na Secretaria da Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 82% (Oitenta e dois por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 227/11, 02 DE MAIO 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005 no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público considerável grau de competência ao servidor Senhora **Ivani Rosa de Brito**, exercente do Cargo de Comissão de Auxiliar do Programa Saúde Mental, lotada na Secretaria da Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 228/11, 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhora **Erlânia Alves S. Mira**, exercente do Cargo de Comissão de Encarregada de Serviços Gerais da UBS (CC-5) lotado na Secretaria de Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 98% (Noventa e oito por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
 e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 229/11, 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhor **Diomerson Meira Oliveira**, exercente do Cargo de Comissão de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
 e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 230/11, 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhor **Bartira Fabiane P. A. Souza** exercente do Cargo de Comissão de Aux. de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
 e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 231/11, 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhor **Juracy Souza Falcão Junior**, exercente do Cargo de Comissão Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, fica concedido uma gratificação equivalente de 64% (Sessenta e quatro por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 232/11, 02 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Sra. **Roberta Meira Rocha da Silva**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Dados Estatístico CC-5, lotada na Secretaria de Agricultura.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
 e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

**DECRETO Nº 234/11 DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência ao servidor Senhora **Carla de Oliveira Fernandes**, exercente do Cargo de Comissão de Diretora de Atenção Básica (CC-2)lotado na Secretaria de Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 77% (Setenta e sete por cento por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2011.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 235/11, de 06 de Maio de 2011.**

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Estiagem.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

**Considerando** o parecer técnico nº 02/11 de 06 de maio de 2011 da EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola;

**Considerando** o mapa de controle mensal de pluviometria da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Comercio, registra a ocorrência de chuvas no período de janeiro a abril de 2011, o acumulado de 116,7 mm.

**Considerando** o relato de técnico as perdas ultrapassam de 70% das áreas plantadas com feijão, milho e mandioca na região da Mata Cipó e 100% dos plantios na região da caatinga.

**Considerando** a necessidade de o Ministério da Interação através da Defesa Civil continuar atendendo a população rural com Operação PIPA sob responsabilidade do Exército em razão da ESTIAGEM PROLONGADA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada por Estiagem Prolongada, caracterizada por Situação de Emergência.

**Art. 2º** - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 06 de maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 224/11, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhor Gilson Pinheiro Nautran, exercente do cargo de Comissão de Administrador de Povoado-CC5 lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, fica concedido uma gratificação equivalente de 14% (Quatorze por cento) incidente sobre seus vencimentos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de Maio de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**